

CO/TA-01.07/2020

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP LOCAL
COM CONTINGÊNCIA NA NUVEM (CO-07.10/14).**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) n.º 1.209.807-8, neste ato representada pelos Senhores **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM** - Diretor Presidente e, **ALEXANDRE GEDANKEN** – Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Fernando Leite Mendes, n.º 101, sala 211 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22795-335, inscrita no CNPJ sob n.º 00.710.799/0001-00, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**, brasileiro, casado, portador da Cédula Identidade RG n.º 07.321.340-71 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob n.º 981.819.557-49.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06.006/14.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 4º, Lei n.º 8.666/93.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo CO-07.10/14, por excepcionalidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação, por excepcionalidade, do prazo de vigência do contrato administrativo CO-07.10/14 por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de julho 2020, com término em 02 de julho de 2021, com cláusula resolutiva, conforme aprovação em Reunião de Diretoria, Ata n.º 1.936ª, de 26/06/2020.

CLÁUSULA II – RESOLUÇÃO

2.1. Consoante Cláusula Resolutiva mencionada no item 1.1, acima, o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido pela PRODAM-SP, devendo ser comunicada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que a resolução estará condicionada ao término do novo certame para o mesmo objeto.

CO/TA-01.07/2020

CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1. Pelo período ora prorrogado, o valor mensal do contrato é de R\$ 277.457,23 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) e o valor total estimado é de R\$ 3.329.486,76 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme Planilha Financeira.

CLÁUSULA IV – DA GARANTIA CONTRATUAL (ARTIGO 56, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

3.1. Em observância à Cláusula VII, item 7.1, do Contrato CO-07.10/14, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual no valor de R\$ 166.474,34 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Planilha Financeira, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 3.1. da Cláusula III deste instrumento, sob pena de retenção dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-07.10/14 e aditamento, que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

Pela CONTRATANTE:

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM

Diretor Presidente

ALEXANDRE GEDANKEN

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

MARCELO VON COLLEN

MULLER THOME

TORRES:98181955749

Assinado de forma digital por MARCELO

VON COLLEN MULLER THOME

TORRES:98181955749

Dados: 2020.07.03 16:31:13 -03'00'

Pela CONTRATADA:

MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES

Procurador

TESTEMUNHAS:

1) **TAIS HELENE**

MACEDO:44

039743504

Assinado de forma

digital por TAIS HELENE

MACEDO:44039743504

Dados: 2020.07.15

11:52:50 -03'00'

2)

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2020/0000363-3
TOMADA DE PREÇOS Nº 00420/SIURB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONSULTAS, ESTUDOS AMBIENTAIS (EIA – RIMA), DOCUMENTOS TÉCNICOS, PLANTAS E DESENHOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CORRÊGO DINIZ, INCLUINDO A OUTORGA DO DAEE E O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às dez horas, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020, a seguir designada Comissão, foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Após decisão do recurso impetrado quanto à fase de Julgamento dos documentos de habilitação, conforme despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05/08/2020, a Comissão decidiu: I. Declarar vencedora a licitante classificada em 2º lugar no certame TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA, pelo valor total de R\$ 728.570,23 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências editalícias. II. Encaminhar o presente à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO do certame e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****MESA DA CÂMARA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: CARRARA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.826.233/0001-07.
TERMO: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2018.
OBJETO CONTRATUAL: Limpeza, conservação e desinfecção das dependências do Palácio Anchieta.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência e Repactuação do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 3.764.520,84 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) e uma diferença "pro rata" de R\$ 46.767,13 pela Repactuação.

PROCESSO: PAD-2019/00033.01.
NOTA DE EMPENHO: 382/2020.
DOTAÇÃO: 3.3.90.37 – LMO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2020, incluído o período de 02 (dois) meses, na forma do Ato CMSP nº 1466/2020.
ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**GABINETE DO PRESIDENTE****EXPEDIENTE Nº 1.663/19**

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 01/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS FIXOS DA CET, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APOIO DE TRÁFEGO NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

COMUNICADO
Comunicamos a todos os interessados que republicamos o Edital da licitação acima mencionada, para fazer constar a **retificação do item 6.2.5. do Anexo I – Termo de Referência.** Fica mantida a data de entrega dos envelopes e de abertura da sessão.

O **edital retificado poderá ser obtido** via Internet no site da PMSP: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e no site da CET: <http://www.cetsp.br>.
São Paulo, 05 de agosto de 2020.
Superintendente Administrativo

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO**GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - LICITAÇÕES**

LICITAÇÃO 009/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0002826-9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE TALUDES E PLATÔS ADJACENTES, INCLUSIVE LIMPEZA, DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRAPLENAGEM, ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDES, MUIROS DE ARRIMO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIOS, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR E FECHAMENTOS NA ÁREA LOCALIZADA ENTRE A FAIXA DE SERVIDÃO DA TRANSPETRO (PETROBRÁS) E FAIXA DE SERVIDÃO DA ENEL SP (ELETROPAULO), JUNTO À RUA ATÍLIO BARTALINI – CEP 04230-041, NA GLEBA L2 DO CONJUNTO HABITACIONAL HELIÓPOLIS L, SACOMÃ, SUBPREFEITURA IPIRANGA, SÃO PAULO-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA COMERCIAL.

As 10h30 do dia 05 de agosto de 2020, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala 123-B – SALA DE REUNIÃO IPÊ ROXO, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria n.º 07/2020, para abertura dos trabalhos do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC de 24 de julho de 2020. No prazo previsto no Edital, apresentaram os ENVELOPES da PROPOSTA COMERCIAL as empresas: 1) SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. e 2) HABITEM INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. Iniciada a sessão, verificada a regularidade formal dos envelopes, a Comissão procedeu à abertura dos ENVELOPES das licitantes, rubricando o seu conteúdo. Designa-se que acompanharam a sessão os representantes das empresas: SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A (Sr. Antonio José de Almeida – CPF: 006.794.718-20) e HABITEM INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. (Sr. Luciano Benedito – CPF: 170.767.518-01). Dada a palavra aos presentes, nada foi requerido ou impugnado. Isto posto, o Presidente da Comissão deliberou pela suspensão dos trabalhos para análise dos documentos apresentados. O resultado será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, com a convocação da licitante classificada em primeiro

lugar para NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA e APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.
Comissão Permanente de Licitações – COPEL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CDHU: 9.00.00.00/2.00.00.00/0129/2020, CONVÊNIO COHAB-SP PPP 01/20 celebrado entre a CDHU e a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP – Processo SEI 7610.2020/0000802-2 – Assinatura 24/07/2020 – Conjugação de esforços entre os participantes para a formulação de programas e ações no âmbito da execução da política habitacional de interesse social no município de São Paulo, mediante a cooperação financeira para viabilizar a implantação de Habitação de Interesse Social (HIS) e de Mercado Popular (HMP) por meio do Programa de Parceria Público-Privada do Município de São Paulo – Vigência estimada para 31/12/2040.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**GABINETE DO PRESIDENTE****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CO-07.06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.007/20
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, INC. II, DA LEI Nº 13.303/16.
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27
PARECER JURÍDICO Nº 033/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL, PARA O IMÓVEL ALUGADO PELA PRODAM-SP, NO EDIFÍCIO GRANDE SÃO PAULO, LOCALIZADO NA RUA LÍBERO BADARÓ, Nº 425 – CENTRO – SÃO PAULO – SP.
VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-01.07/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/14
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 00.710.799/0001-00
PARECER JURÍDICO Nº 081/2020
OBJETO: PRORROGAÇÃO, POR EXCEPCIONALIDADE, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-07.10/14 POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 03 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 02 DE JULHO DE 2021.
VALOR: PELO PERÍODO ORA PRORROGADO, O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 3.329.486,76 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

SÃO PAULO URBANISMO**GABINETE DO PRESIDENTE****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7810.2020/0000802-0**

Acordo de Cooperação Técnica entre São Paulo Urbanismo, CNPJ: 43.336.288/0001-82 e o Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91.
Objeto: Utilização pela SP-URBANISMO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
Prazo: 01 (um) ano.
Data de assinatura: 31/07/2020

SÃO PAULO OBRAS**GABINETE DO PRESIDENTE****COMUNICADO**

CONCORRÊNCIA Nº 147190450 PROCESSO SEI Nº 7910.2019/0000694-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR LESTE ARICANDUVA - TRECHO RADIAL LESTE-TERMINAL SÃO MATEUS.

A SPObras comunica a ocorrência de interposição de recurso administrativo contra o julgamento das propostas técnicas proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Os recursos ficarão disponíveis para vistas no Processo SEI nº 7910.2019/0000694-0, a partir de 07/08/2020 quando terá início o prazo legal para apresentação de impugnações, nos termos do § 3º do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que o prazo para apresentação de recursos encerra-se às 17h00 de 06/08/2020. Para consulta ao processo, os interessados devem solicitar a chave de acesso através do e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

SÃO PAULO TRANSPORTE**GABINETE DO PRESIDENTE**

RESUMO DE CONTRATO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
CONTRATADA: TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S/A

Prestação de serviços técnicos integrados de infraestrutura de processamento, armazenamento e comunicação de dados, em dois ambientes de alta disponibilidade e missão crítica (Data Centers), incluindo segurança, escalabilidade, gestão e monitoramento da operação em regime ininterrupto, licenças de softwares de mercado, suporte técnico dedicado de profissionais especializados, para sustentação do sistema de bilheteagem eletrônica (Bilhete Único)
VALOR: R\$ 14.402.187,12 – base junho/2020
PRAZO: Até 180 (cento e oitenta dias) dias, contados de 28 de junho de 2020
REGISTRO: 2020/0307-01-00

TRIBUNAL DE CONTAS**GABINETE DO PRESIDENTE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES 1**

ESCLARECIMENTOS 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 – AMPLA CONCORRÊNCIA
Processo: TC/008314/2020 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Suporte Técnico e Direito de Atualização do Software Veeam pelo período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro torna público os questionamentos formulados pelas empresas AMM TECNOLOGIA, recebido por intermédio do e-mail ariel@ammtec.com.br e Targetware Informática LTDA., recebido por intermédio do e-mail felipe@software.com.br e os respectivos esclarecimentos prestados pela área técnica, ambos tempestivamente divulgados no âmbito do Sistema Comprasnet e também respondidos diretamente aos interessados, respectivamente, em 03/08 e 05/08/2020.

QUESTIONAMENTOS/RESPOSTAS:
1) Qual o número do contrato do licitante com a Veeam?
Resposta: 01950540 – Veeam Backup Enterprise Plus – Sockets:18
2) Quais os dados da licença já existente?
Resposta: Contrato – 01950540 - Produto - Veeam Backup Enterprise Plus - Número de Sockets: 18

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC/005019/2019
Interessado: TCMSP / PLANETHA ANALYSIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Penalidade
DESPACHO: À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente das manifestações da Subsecretaria Administrativa, da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, fundamentado nas disposições dos artigos 6º, inciso XIII e 21, inciso I, do Decreto Municipal nº 56.144/2015, e Subcláusula 9.1, da Cláusula Nona do instrumento, AUTORIZO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 (peça 76). APLICO à empresa detentora PLANETHA ANALYSIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ nº 11.195.461/0001-83, a penalidade de advertência, nos termos da Subcláusula 8.1 da Ata de Registro de Preços nº 007/2019, considerando que, embora regularmente intimada, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

SÃO PAULO TURISMO**GABINETE DO PRESIDENTE****COMPRAS****EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo de Compras 231/20
Contrato CCN/GCO 055/20
Termo de Aditamento CCN/GCO 092/20
Contratante: São Paulo Turismo S/A
Contratada: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 66.106.600/0001-47
Objeto do contrato: Locação de módulos contêineres sanitários com fornecimento de insumos, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às pessoas em situação de rua durante o enfrentamento dos efeitos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19
Objeto do Aditamento: A Contratada concede um desconto no valor da mensalidade que passa de R\$ 2.190.055,20 (dois milhões, cento e noventa mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 2.100.210,00 (dois milhões, cem mil e duzentos e dez reais).
Acréscimo ao valor mensal de R\$ 397.110,00 (trezentos e noventa e sete mil, cento e dez reais), devido a implantação de uma nova Estação de Higiene localizada na Praça Júlio Prestes, destinada para banhos e banheiros.
Alteração da razão social para constar a atual TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.
Valor total estimado: R\$ 2.497.320,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Leis federais 13.303/16 e 13.979/20 art. 4º-H
Data da assinatura: 22/07/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 219/20
Contrato CCN/GCO 048/20
Termo de Aditamento CCN/GCO 076/20
Contratante: São Paulo Turismo S/A
Contratada: P.2 - ADMINISTRAÇÃO EM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ: 06.098.102/0001-78
Objeto do contrato: Prestação de serviços de hospedagem, para atender à necessidade do "Hospital De Campanha Anhembi" no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) dias, alterando o término para 29 de julho de 2020
Fundamento Legal: Leis Federais 13.303/16 e 13.979/20 art. 4º-H
Data da assinatura: 29/06/20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo de Compras 400/17- Contrato CCN/GCO 049/18- Termo de aditamento CCN/GCO 074/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A -
Contratada: Troupe Produções Ltda - CNPJ: 66.106.600/0001-47- Objeto do contrato: Prestação de serviços de grupo de geradores de 250KVA para diversos eventos - Objeto do aditamento: A manutenção do ajuste para o exercício seguinte à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes.
- Data da assinatura: 26/06/20.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO**GABINETE DO PRESIDENTE****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0001048-8**

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0001048-8, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (031663637) e do parecer da assessoria jurídica (031703308), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais

disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de GUSTAVO RODRIGUES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 379.975.948-41, para prestação de serviços de debatedor no âmbito do programa Cineclub Spcine, pelo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000944-7

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000944-7, em especial da justificativa apresentada pela área responsável (030872699) e do parecer da assessoria jurídica (031727229), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de IN BRASIL PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.446.224/0001-89, para o licenciamento de obras audiovisuais para atendimento da programação da plataforma SpcinePlay, conforme especificações da área responsável, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

TURISMO**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

Processo 6076.2020/0000236-4
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Alteração Fiscal Contrato Correios
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 30/2020 , Designo a servidora Naiane do Nascimento Pereira - RF 879.444-8 como fiscal e a servidora Vivian Ferrelli Piovezan Swornik - RF 799.498-2 como suplente, em substituição aos anteriormente designados, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020-SMTUR

PROCESSO Nº 6076.2020/0000110-4
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SMTUR
CONTRATADA: MALBORK SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial armada e desarmada nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, por um período de 24 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 7.584.655,92 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO: 73.10.04.23.695.3015.2471.3.3.90.37.00
a) VICENTE ROSOLIA, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR

b) CARLOS PINTO JUNIOR, Diretor da empresa Malbork Serviços de Vigilância e Segurança Eireli
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020
VIGÊNCIA: 05/08/2020 à 05/08/2022
CNPJ DA CONTRATADA: 32.649.381/0001-20

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO: 6076.2020/0000286-0
INTERESSADO: SPTURIS e SMTUR
Assunto: Prorrogação Contratual
I. À vista dos elementos que instruem o Processo 6076.2020/0000286-0, em especial manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta doc. 031726399, com poderes delegados na Portaria nº 30/2019-SMTUR, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e do capitulado na Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a prorrogação do contrato 015/2020-SMTUR, com a SÃO PAULO TURISMO S/A, inscrita no CNPJ nº. 62.002.886/0001-60, para a continuação da prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta, no valor global de R\$ 18.879.494,98 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), pelo período de 3 (três) meses.
II. AUTORIZO, conseqüentemente a emissão de Nota de Empenho para atender as despesas no valor de R\$ 18.879.494,98 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A - CNPJ nº. 62.002.886/0001-60, onerando a dotação orçamentária nº 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.91.39.00.00.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE**CÂMARA MUNICIPAL****SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

PROJETO APRESENTADO CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI 01-00499/2020 do Vereador Celso Giannini (PSOL)

"Garante aos servidores e empregados públicos a realização de trabalho remoto enquanto vigorar a suspensão das aulas da rede pública e privada de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:
Art 1º Essa lei é uma medida excepcional a ser adotada em decorrência da situação de emergência e estado de calamidade pública de importância internacional decorrente do COVID-19, que estabelece medidas de proteção à saúde dos servidores e empregados públicos e de seus familiares.

Art 2º Fica garantido aos servidores e empregados públicos que possuam filhos em idade escolar ou inferior, ou portadores de deficiência de qualquer natureza, e que necessitem de assistência de um dos pais, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência, a realização de trabalho remoto enquanto vigorar a suspensão das aulas da rede pública e privada de ensino.

Art 3º O benefício estabelecido no artigo 2º deverá ser estendido aos servidores e empregados públicos que possuam sob seus cuidados pessoas da família idosas e/ou portadoras de comorbidades e enquanto perdurar a situação de emergência e estado de calamidade pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Art 4º Esta lei aplica-se aos órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura de São Paulo.

Art. 5º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. As Comissões competentes."